



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Tribuna do Leste*

*24/06/03*

*Pág. 06*

## **LEI Nº 153.01**

*“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal adquirir e permutar imóvel urbano que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno urbano de valor até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e permutá-lo pelo lote de terreno situado à Rua Santa Luzia, s/nº - Centro, nesta cidade, de propriedade de Ademar Rafael Gomes, titular do CPF nº 043324866-95.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal para construção de obra pública de saneamento básico da cidade, e abertura de via pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reduto - MG, 20 de junho de 2001.

**CARLOS HENRIQUE HOTT**  
*Prefeito Municipal de Reduto*